



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
SANTA MARIA – RS

COLÉGIO ESTADUAL MANOEL RIBAS

Rua José do Patrocínio, 85 – CEP 97050-150 – Fone: 0xx.55.3222.0433

E-mail: colegiomaneco@gmail.com e ssemaneco@gmail.com



PROFESSORAS: Rosane Gonçalves e Maria Helena Romero

ÁREA: Ciências Humanas

Disciplina: *IMPACTOS SOCIAIS NO ESPORTE*

Série: 1º ano

NOME DO ALUNO:Turma:

Leia o texto a seguir, depois faça a pesquisa. Texto completo:

<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/22633/23088>

A função social do esporte na construção identitária dos sujeitos



No ano de 2015, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente completa 25 anos de história e é significativo registrar o imprescindível estabelecimento de direitos trazidos pela Lei nº 8.069, de 1990, a qual instituiu o ECA. Com uma visão totalizadora e apreendendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, o Estatuto é importante marco jurídico como mecanismos para efetivar de forma integral os direitos fundamentais destes sujeitos, cujos estão preconizados na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2002).

Com o ECA foi construído o conceito de proteção integral e de defesa de direitos junto às crianças e adolescentes, intencionando-se a criação de um novo paradigma de entendimento da sociedade brasileira acerca das expressões que os envolvem. Para além das medidas de proteção destinadas às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como também em situação de risco, volta-se o ECA para a real busca pela concretização de direitos, pautado em uma perspectiva que estabelece respeito e dignidade à "condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento" conforme o Art. 6 (BRASIL, 1990).

Nestas mais de duas décadas, importantes passos à universalização de direitos fundamentais foram sendo incorporados ao constante processo de construção do ECA, tais

como a chamada Lei Nacional de Adoção (Lei nº 12.010, de 2009), que versa detalhadamente sobre o processo de adoção e sobre a avaliação periódica de crianças e adolescentes em condição de acolhimento institucional ou acolhimento familiar para posterior possibilidade de colocação em família substituta; a Lei da Alienação Parental (Lei nº 12.138, de 2010), que significativamente disciplina que não deverá haver interferência na formação psicológica da criança e do adolescente - promovida ou induzida por um dos genitores ou responsável -, para que repudie ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com o outro genitor; e a Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014), também conhecida como "Lei da Palmada", que garante à criança e ao adolescente o direito de serem educados sem o uso de castigo físico e de tratamentos cruéis ou degradantes.

Muito já foi conquistado e construído no caminho da luta por direitos às crianças e adolescentes no Brasil, mesmo que ainda a luta continue pela ampliação e acesso aos direitos fundamentais. No direcionamento social voltado à efetivação do esporte, as experiências e estudos existentes sobre o tema esporte-educação trazem evidências de que a prática esportiva sob um viés socioeducacional traz significativa contribuição para a integralidade do desenvolvimento das capacidades pessoais, relacionais, cognitivas e sociais, colaborando e enriquecendo o processo de construção identitária de crianças e adolescentes.

O Esporte Enquanto Direito

Diante deste contexto de avanços históricos na luta por cidadania e conquista de direitos, um destes fundamentais para a criança e ao adolescente é o direito ao esporte, de acordo com os textos legais. Afirmou-se desde 1988 a imprescindibilidade do esporte junto à formação integral de crianças e adolescentes no marco do lançamento da Carta dos Direitos da Criança no Esporte em Genebra (Suíça), posteriormente relançada em 1995.

O esporte como direito está constituído por meio do artigo 217 da Constituição Federal e incorporado nas determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente no cômputo dos deveres da família, da comunidade, da sociedade e do poder público. Neste texto emancipatório, o esporte está caracterizado como um direito fundamental, ou seja, a prática desportiva deve compor o elenco de direitos que precisam ser assegurados, de forma prioritária. O acesso ao esporte está ratificado nos capítulos de direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à educação, à cultura; tal como explicitado a seguir:

Estes artigos evidenciam que o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes clama pela diversidade e integralidade de ações e de aprendizagens, as quais precisam ser operacionalizadas em um panorama que não fracione a visão dos profissionais em relação aos sujeitos. Mais ainda, o Art. 16 eleva o esporte à qualidade de promover o direito à liberdade, no entendimento magno da importância vital que este vocábulo - liberdade - provoca à vida do ser humano, onde há o entendimento ontológico de que a liberdade é concebida historicamente, "como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí

um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais” (PAULO NETTO, 2006, p. 15); e também como a “capacidade de escolha consciente dirigida a uma finalidade e capacidade de criar condições para a realização objetiva das escolhas e para que novas escolhas sejam criadas” (BARROCO, 2010, p. 27-28).

Sob mesmo prisma, o PNDH-3 reforça que a construção da identidade dos sujeitos está intimamente ligada à necessidade de se considerar o complexo processo que permeia o desenvolvimento humano e as condições para sua efetivação integral e equitativa, quando atesta que:

“[...] o acesso aos direitos de registro civil, alimentação adequada, terra e moradia, trabalho decente, educação, participação política, cultura, lazer, esporte e saúde, deve considerar a pessoa humana em suas múltiplas dimensões de ator social e sujeito da cidadania” (BRASIL, 2010, p. 52).

Pesquise:

1. A evolução das Leis de proteção a criança e do adolescente no Brasil. De forma simples faça uma linha do tempo dessa evolução.
2. Faça um paralelo dessas mudanças, no ano que o ECA completa 30 anos.
3. Procure na internet, na cidade de Santa Maria, histórias de superação relacionados com o esporte.
4. Qual a sua opinião a respeito dessa relação entre o esporte e a mudança no desenvolvimento da criança e do adolescente.
5. O que você acha das diferenças salariais entre um “jogador de futebol e um trabalhador na área da educação, ou em outra área).



Professoras: Rosane, e Maria Helena